

Nº DO PROCESSO: 43001.003508/2026-18 E APENSOS - IG: 1457063**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº040/CIDADES/2026**

CONVENIENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DAS CIDADES e o **MUNICÍPIO DE BAIXIO**. OBJETO: **Recuperação de estradas vicinais** do município - Baixio. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: As normas contidas na Constituição do Estado do Ceará, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04/05/2000 e suas alterações, na Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, e suas alterações, na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012, e suas alterações, no Decreto Estadual nº 32.811 de 28 de setembro de 2018 e suas alterações, na Lei nº 19.382, de 14 de julho de 2025, bem como em outros instrumentos legais pertinentes, e autos do Processo NUP: 43001.003508/2026-18 e apensos. FORO: Comarca de Fortaleza. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Convênio será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento. VALOR GLOBAL: R\$ 915.176,85 VALOR: Os recursos para a execução do objeto deste Convênio, no montante de R\$ 915.176,85 (novecentos e quinze mil, cento e setenta e seis reais e oitenta e cinco centavos), correrão à conta do CONCEDENTE e do CONVENIENTE, conforme abaixo discriminados: 1) Recursos do CONCEDENTE: R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) à conta de dotação aprovada pela Lei nº 19.382, de 14 de julho de 2025, 2) Recursos do CONVENIENTE: R\$ 115.176,85 (cento e quinze mil, cento e setenta e seis reais e oitenta e cinco centavos), na forma detalhada no Plano de Trabalho, a título de contrapartida, em recursos financeiros. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43100001.15.451.311.11620.02.444042.1.500.9100000.0.4.01 e 43100001.15.451.311.11620.02.444042.2.500.9100000.0.4.01 DATA DA ASSINATURA: 08 de junho de 2026. SIGNATÁRIOS : Antonio Negreiros Bastos Neto, SECRETÁRIO DAS CIDADES e Lúcio Alves Barroso, PREFEITO DE BAIXIO.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

Nº DO PROCESSO: 43001.000081/2026-98 - IG: 1451875**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº045/CIDADES/2026**

CONVENIENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DAS CIDADES, e o **MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES**. OBJETO: **Obra de Sistemas Abastecimento Água**: Adutora Lagoa do Carmo e Adutora Alecrim no município de Campo Sales - CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: As normas contidas na Constituição Federal, na Constituição do Estado do Ceará, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04/05/2000 e suas alterações, na Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, e suas alterações, na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012, e suas alterações, no Decreto Estadual nº 32.811 de 28 de setembro de 2018 e suas alterações, na Lei nº 19.382, de 14 de julho de 2025, bem como em outros instrumentos legais pertinentes, e autos do Processo NUP nº: 43001.000081/2026-98. FORO: Comarca de Fortaleza. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Convênio será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento. VALOR GLOBAL: R\$ 3.368.712,71 VALOR: Os recursos para a execução do objeto deste Convênio, no montante de R\$ 3.368.712,71 (três milhões, trezentos e sessenta e oito mil, setecentos e doze reais e setenta e um centavos), correrão à conta do CONCEDENTE e do CONVENIENTE, conforme abaixo discriminados: 1) Recursos do CONCEDENTE: R\$ 2.650.000,00 (dois milhões, seiscentos e cinquenta mil reais) à conta de dotação aprovada pela Lei Estadual nº Lei nº 19.382, de 14 de julho de 2025, 2) Recursos do CONVENIENTE: R\$ 718.712,71 (setecentos e dezoito mil, setecentos e doze reais e setenta e um centavos) na forma detalhada no Plano de Trabalho, a título de contrapartida, em recursos financeiros. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43100001.17.511.352.11796.01.444042.1.5009100000.0 DATA DA ASSINATURA: 09 de junho de 2026. SIGNATÁRIOS : Antonio Negreiros Bastos Neto, SECRETÁRIO DAS CIDADES e Moésio Lioila de Melo, PREFEITO DE CAMPO SALES.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

Nº DO PROCESSO: 43001.003745/2026-71; 43001.003812/2026-57; 43001.003922/2026-19 - IG: 1456260**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº047/CIDADES/2026**

CONVENIENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DAS CIDADES e o **MUNICÍPIO DE ITAPAJÉ**. OBJETO: **Obra de CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NO MUNICÍPIO DE ITAPAJÉ** - CE FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: As normas contidas na Constituição Federal, na Constituição do Estado do Ceará, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04/05/2000 e suas alterações, na Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, e suas alterações, na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012, e suas alterações, no Decreto Estadual nº 32.811 de 28 de setembro de 2018 e suas alterações, na Lei nº 19.382, de 14 de julho de 2025, bem como em outros instrumentos legais pertinentes. FORO: Comarca de Fortaleza VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Convênio será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento. 2) Recursos do CONVENIENTE: R\$ 28.983,56 (vinte e oito mil, novecentos e oitenta e três reais e cinquenta e seis centavos) na forma detalhada no Plano de Trabalho, a título de contrapartida, em recursos financeiros. VALOR GLOBAL: R\$ 528.983,56 VALOR: R\$ 528.983,56 (quinhentos e vinte e oito mil, novecentos e oitenta e três reais e cinquenta e seis centavos), correrão à conta do CONCEDENTE e do CONVENIENTE, conforme abaixo discriminados: 1) Recursos do CONCEDENTE: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) à conta de dotação aprovada pela Lei Estadual nº Lei nº 19.382, de 14 de julho de 2025. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43100001.15.451.311.11620.06.444042.1.500.9100000.0.4.01 e 43100001.15.451.311.11620.06.444042.2.500.9100000.0.4.01 DATA DA ASSINATURA: 11 DE JUNHO DE 2026. SIGNATÁRIOS : Antonio Negreiros Bastos Neto, SECRETÁRIO DAS CIDADES e Raimundo Nonato Souza Silva, PREFEITO DE ITAPAJÉ.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

Nº DO PROCESSO: 43001.003030/2026-18 - IG: 1458702**EXTRATO DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº055/CIDADES/2019**

I - ESPÉCIE: DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 055/CIDADES/2019 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, E O **MUNICÍPIO DE CEDRO**; II - OBJETO: O prazo de vigência do Instrumento supracitado fica **prorrogado** por mais 6 (seis) meses, a partir da data de assinatura do presente Termo Aditivo.; III - VALOR GLOBAL: R\$ 994.799,01 (novecentos e noventa e quatro mil, setecentos e noventa e nove reais e um centavo); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Instrumento original, não alteradas por este Termo Aditivo.; V - DATA E ASSINANTES: 11 DE JUNHO DE 2026. Antonio Negreiros Bastos Neto, SECRETÁRIO DAS CIDADES e Francisco Nilson Alves Diniz, PREFEITO DE CEDRO.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

Nº DO PROCESSO: 43001.002849/2026-68 - IG: 1457873**EXTRATO OITAVA TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº094/CIDADES/2022**

I - ESPÉCIE: OITAVO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 094/CIDADES/2022 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, E O **MUNICÍPIO DE ITATIRA**; II - OBJETO: O prazo de vigência do Instrumento supracitado fica **prorrogado** por mais 6 (seis) meses, a partir da data de assinatura do presente Termo Aditivo; III - VALOR GLOBAL: R\$ 1.031.402,73 (um milhão, trinta e um mil, quatrocentos e dois reais e setenta e três centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Instrumento original, não alteradas por este Termo Aditivo.; V - DATA E ASSINANTES: 08 DE JUNHO DE 2026. Antonio Negreiros Bastos Neto, SECRETÁRIO DAS CIDADES e José Ferreira Mateus, PREFEITO DE ITATIRA.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

Nº DO PROCESSO: 43001.002859/2026-01 - IG: 1458732**EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº014/CIDADES/2023**

I - ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 014/CIDADES/2023 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, E O **MUNICÍPIO DE UMARI**; II - OBJETO: O prazo de vigência do Instrumento supracitado fica **prorrogado** por mais 6 (seis) meses, a partir da data de assinatura do presente Termo Aditivo.; III - VALOR GLOBAL: R\$ 1.011.434,59 (um milhão onze mil quatrocentos e trinta e quatro reais e cinquenta e nove centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Instrumento original, não alteradas por este Termo Aditivo.; V - DATA E ASSINANTES: 11 DE JUNHO DE 2026. Antonio Negreiros Bastos Neto, SECRETÁRIO DAS CIDADES e Alex Sandro Rufino Ferreira, PREFEITO DE UMARI.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

